

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2015

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e dez minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Ricardo Bezerra** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia dezanove de fevereiro de dois mil e quinze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany's: **1)** Processo nº 00058.036725/2014-84; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.; Assunto: recurso administrativo; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o Gestor do Contrato de Concessão da BH Airport, Sr. Guilherme Motta Gomes, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao reconhecimento do recurso interposto; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, consubstanciada na Nota Técnica nº 46/2014/GERE/SRE, de 18 de setembro de 2014; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **2)** Processo nº 60800.011316/2011-02; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107); **Retirado de pauta** pelo Relator; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **3)** Processo nº 00058.097001/2014-15; Interessado: Aero Agrícola R & A Aeroespaço Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo nº 00058.092204/2014-15; Interessado: Senger Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **5)** Processo nº 00058.052560/2013-15; Interessado: Embraero Aerofotogrametria Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo

público especializado na atividade aerolevante; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **6)** Processo nº 00058.072958/2013-60; Interessado: Insel Air Aruba N.V.; Assunto: autorização para empresa estrangeira operar no Brasil como empresa de serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro e carga; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7)** Processo nº 00058.046150/2014-16; Interessado: Fly Always N.V.; Assunto: autorização para empresa estrangeira funcionar no Brasil como empresa de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Em seguida, passando aos assuntos diversos, o Diretor-Presidente solicitou a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de relatoria referente ao processo nº 60800.058948/2011-21, que trata da edição de emenda ao RBAC nº 139, sendo aprovada, por unanimidade, a prorrogação, a contar de vinte de fevereiro do corrente ano. A seguir, tendo em vista a conclusão do prazo para a apresentação de proposta de norma específica para a implementação do Fator Q no cálculo do reajuste tarifário dos aeroportos administrados pela Infraero, conforme determinação à SRE exarada durante a Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em dezoito de dezembro de 2014, a Diretoria estendeu o referido prazo para até a primeira quinzena de março de 2015. Ademais, a Diretoria orientou que a proposta de norma seja elaborada de forma coordenada com a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA e que leve em consideração o modelo aplicado aos Contratos de Concessão, especialmente no que tange ao intervalo do impacto tarifário, proporcionalmente aos indicadores operacionais a serem exigidos, e que a repercussão tarifária deve se dar até o reajuste tarifário de 2018. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica